

**PARECER CTAI Nº 101/2019-RT**

Objeto: Análise do Relatório Assistencial da UPA Engenho Velho, correspondente ao período de julho a setembro de 2019.

1) INTRODUÇÃO

Trata-se o presente parecer acerca da análise técnica do relatório trimestral da UPA Engenho Velho, correspondente ao período de julho a setembro de 2019.

Chega a essa Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão o 3º Relatório Assistencial de Avaliação do presente ano da UPA Engenho Velho, anexo, para fins de análise técnica dos resultados alcançados, pela Unidade, com a execução do Contrato de Gestão nº 008/2010.

Referido expediente foi analisado previamente pela Equipe Assistencial da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento à Assistência à Saúde, a qual emitiu o 3º Relatório Assistencial Trimestral, resultado da avaliação comparativa das metas propostas com os resultados alcançados pela UPA Engenho Velho, correspondente ao período de julho a setembro de 2019.

2) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei Estadual nº 15.210/13, que fundamentou o Processo Público de Seleção nº 003/2009, a fim de selecionar entidade de direito privado sem fins econômicos, qualificada ou que pretendesse qualificar-se como Organização Social de Saúde (OSS), para celebrar Contrato de Gestão para operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA Engenho Velho, sagrando-se vencedora a entidade filantrópica Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar, requalificada como OSS através do Decreto Estadual nº 47.006, de 17/1/2019 (DOE 18/1/2019). Ressalte-se que o Contrato Gestão nº 008/2010 foi assinado em 22 de junho de 2010, conforme publicação no Diário Oficial do Estado em 6 de outubro de 2010, tendo prazo de vigência de 12 (doze) meses, cujas prorrogações dependem da comprovação da consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas, em havendo indicação, garantia e aprovação das dotações orçamentárias pertinentes às despesas, conforme Cláusula 10ª do referido contrato.

Atualmente, os Contratos de Gestão são regidos pela Lei Estadual nº 15.210/13, posteriormente alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017.

Em 4 de janeiro de 2018, foi formalizado entre a SES/PE e Organização Social de Saúde em referência o 13º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 008/2010, tendo como objeto a prorrogação da sua vigência pelo prazo de 2 (dois) anos, renovável por sucessivos períodos, estando fadado a se encerrar, como limite máximo, em 22 de junho de 2020.



SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E
MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE **DGMMAS**
COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

No dia 26 de setembro de 2018, houve a assinatura do 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 008/2010 (DOE 27/9/2018), documento que apregou a Repactuação de Metas de Atendimentos Médicos de Urgência (adequando a execução do contrato ao teor da Portaria GM/MS nº 10, de 3 de janeiro de 2017, passando a ter 7.650 atendimentos mensais), informou a substituição do representante da contratante (à ocasião, o Dr. José Iran Costa Júnior, nomeado Secretário de Saúde pelo Ato nº 619 – DOE 3/2/2015) e o novo registro cadastral (CNPJ) da entidade filantrópica contratada: 09.039.744/0012-47.

É o que se tinha para relatar.

3) DO MONITORAMENTO CONTRATUAL

O monitoramento do Contrato de Gestão nº 008/2010 é acompanhado e realizado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento à Assistência à Saúde (DGMMAS), através de visitas técnicas realizadas pelo analista técnico assistencial, realização de avaliação trimestral, mediante a análise dos relatórios mensais, encaminhados pela Unidade de Saúde, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados. Além de uma equipe financeira, responsável pelo acompanhamento e monitoramento das prestações de contas encaminhadas mensalmente pela Organização Social de Saúde.

Em caso de não cumprimento das metas firmadas no contrato de gestão, este será apontado nas avaliações trimestrais, e indicado descontos nos repasses à OSS.

3.1 DAS METAS DE PRODUÇÃO

Ressalte-se que, através da análise do relatório trimestral, confeccionado pela equipe técnica assistencial da DGMMAS, o qual foi construído levando-se em consideração a documentação apresentada pela Contratada, verificou-se o cumprimento das metas do Indicador de Produção “Atendimentos Médicos”, no trimestre de julho a setembro de 2019, ao ultrapassar o percentual mínimo de 85% das metas pactuadas nos respectivos meses: 94,93% em julho; 100,80% em agosto; 105,38% em setembro.

3.2 DOS INDICADORES DE QUALIDADE

Em relação aos Indicadores de Qualidade, de acordo com os Relatórios elaborados pelo analista técnico assistencial da DGMMAS, essa Comissão verifica que a UPA Engenho Velho, no trimestre de julho a setembro de 2019, cumpriu todas as metas preconizadas no Contrato de Gestão nº 008/2010, à exceção da Escala Médica no mês de setembro, onde foi computada uma falta. Porém, a Unidade apresentou justificativa, que foi acatada por esta Diretoria (Ofício DGMMAS nº 435/2019), de modo que não sofrerá desconto no apontamento.

A Unidade de Saúde alcançou os seguintes resultados: 100% da Produção SIA/SUS com até 10% de Glosas nos referidos meses do trimestre; Relatórios do Acolhimento com Classificação de Risco; projeto de

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE**
DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E
MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE **DGMMAS**

COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

estruturação do Serviço de Atenção ao Usuário. Foi realizada Pesquisa de Satisfação abrangendo, no mínimo, 10% do total de atendimentos e resolução de 100% das Queixas Recebidas, com apresentação dos relatórios. Além de providenciar o envio dos relatórios sobre a origem dos usuários e o gerenciamento clínico, cumpriu à exatidão todos os prazos determinados no **Contrato de Gestão nº 008/2010**.

4) CONCLUSÃO

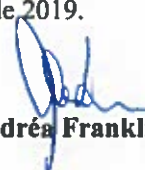
Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral da **UPA Engenho Velho** referente ao período de **julho a setembro de 2019**, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017.

Outrossim, visando o cumprimento do artigo 16, da lei acima, essa Comissão encaminhará o presente Relatório de Monitoramento Trimestral à Comissão Mista de Avaliação, para proceder a análise definitiva do mesmo e demais providências.

Recife, 29 de dezembro de 2019.



Michel Cleber Gomes
Mat. nº 337.518-8




Andréa Franklin de Carvalho
Mat. nº 244.668-5

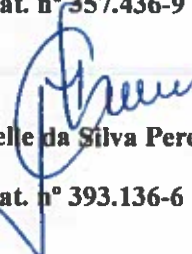


Katiana Alves Moreira
Mat. nº 336.951-0


Tereza Cristina da Silva
Mat. nº 357.436-9



Thalyta Maryah dos Santos
Mat. nº 362.380-7



Michelle da Silva Pereira
Mat. nº 393.136-6



Marcos Vinicius Costa
Mat. nº 375.458-8

11
11
11
11

11
11



UPA^{24h}

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

UPA ENGENHO VELHO

TRIMESTRE DE JULHO A SETEMBRO/2019

SUMÁRIO

1. Introdução	03
2. Perfil do Serviço	04
3. Gestão do Contratos	05
4. Metodologia	05
5. Comparativo das metas pactuadas e dos resultados alcançados	06
6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais	07
7. Apontamento de Descontos	08
8. Considerações sobre Parecer Conclusivo CMA – 1º Trimestre 2018	08
9. Considerações sobre o Relatório Trimestral da Unidade	09
10. Recomendações	10
11. Anexos	10

1. Introdução

O presente relatório, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão nº 008/2010, assinado em 22/06/2010, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Profº Martiniano Fernandes Figueira, para o Gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento 24 h – UPA Engenho Velho, no Município de Jaboatão dos Guararapes..

O Relatório Trimestral de monitoramento do Contrato de Gestão, previsto na Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017, elaborado a partir do acompanhamento das atividades assistenciais executadas na Unidade, referente ao período de Julho a Setembro de 2019, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão competente, por meio de visitas sistemáticas, acompanhamento dos relatórios gerenciais mensais, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas contratadas.

As ações atuais incluíram, entre outras iniciativas, a adoção de um modelo de gestão que propicia uma melhor relação custo/efetividade na assistência hospitalar, especialmente no atendimento de casos de Urgência e Emergência que atualmente sobrecarregam os hospitais da rede estadual.

2. Perfil do Serviço

As Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24 h são estruturas de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e as portas de urgência hospitalares, onde em conjunto com estas compõe uma rede organizada de Atenção às Urgências como entreposto de estabilização do paciente crítico para os hospitais de alta complexidade. São integrantes do componente pré – hospitalar fixo e são implantadas em locais estratégicos para a configuração das redes de atenção à urgência, com Acolhimento e Classificação de Risco em todas as unidades, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.

A UPA **Engenho Velho** realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com estabilização dos pacientes de maior complexidade, com atendimento de urgência/emergência em Clínica Médica, Pediatria e Odontologia Essa unidade conta com suporte ininterrupto em Laboratório de Patologia Clínica, Radiologia, ECG, equipamentos para a atenção às urgências, medicamentos, 19 leitos de observação até 24 horas, além de acesso a transporte adequado e ligação com a rede hospitalar através da central de regulação médica de urgências e o serviço de atendimento pré – hospitalar móvel, (SAMU) e CORPO DE BOMBEIROS.

A área de construção é 1.326,31 m², conta com Sala de Recepção e de Espera, Brinquedoteca, Salas para Classificação de risco, Consultórios para atendimento em Odontologia, Pediatria, Clínica Médica e Serviço Social, contamos ainda com Sala Vermelha (sala de suporte à vida), Sala de Procedimentos, Sala de nebulização e de sutura, Salas de observação masculina, feminina e pediátrica e isolamento, Sala de medicação, Farmácia, Dispensação de Medicamentos, Almoxarifado, Raios-X e câmara escura. Possui ainda, áreas de depósito, rouparia, laboratório, acesso de ambulância, posto policial, segurança, depósito de material de limpeza, arquivo médico, sanitários públicos e elevador de cadeirantes, administração, refeitório, vestiário e repouso para os funcionários.

3. Gestão do Contrato

O Contrato de Gestão nº 008/2010 prorrogado em 04/01/2018 até 03/01/2020, limitado sua duração até o máximo de 10 (dez) anos, conforme disposição da Lei Nº 15.210 de 2013, cujo objeto é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde prestados na UPA ENGENHO VELHO, implantada no município de Jaboatão dos Guararapes, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do instrumento convocatório, nas condições previstas no contrato citado e na proposta de trabalho apresentada pela contratada. O valor da parcela mensal do referido contrato é de R\$ 1.208.997,90 (Um milhão, duzentos e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa centavos)

A UPA ENGENHO VELHO teve sua meta de produção repactuada mediante o 14º Termo Aditivo, assinado em 26/09/2018.

4. Metodologia

A elaboração do presente relatório foi baseado no relatório recebido da UPA ENGENHO VELHO referente ao período de Julho a Setembro, assim como nos relatórios de monitoramento oriundos do Sistema de Gestão, sendo subsidiado ainda pelas visitas técnicas realizadas à Unidade, e demais documentos que contemplaram o objeto de avaliação.

5. Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados

O comparativo das metas propostas com os resultados alcançados é cláusula essencial do Contrato de Gestão, prevista no inciso IX do Art. 10 da lei 15.210/13, alterada pela lei 16.155/17.

Quadro 01 – Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados						
Indicador	Forma de Cálculo	Meta				Status
		Mês	Contratado	Realizado	% Alcançado	
1. Resolutividade						
1.1 Atendimento Clínica Médica de urgência e emergência	Nº de atendimentos realizados/Nº atendimentos contratados x 100	Julho	9.000	8.544	94,9%	Meta cumprida
		Agosto	9.000	8.072	100,80%	Meta cumprida
		Setembro	9.000	8.484	105,38%	Meta cumprida
1.2 Atendimento odontológico de urgência e emergência	Nº de atendimentos realizados/Nº atendimentos contratados x 100	Julho	786	890	113,23%	Item de acompanhamento não valorado
		Agosto	786	790	100,51%	
		Setembro	786	732	93,13%	
2. Qualidade						
2.1 Escala Médica	Erro do Relatório Análise de BID	Julho	Escala completa	completa		Meta cumprida
		Agosto	Escala completa	completa		Meta cumprida
		Setembro	Escala completa	Incompleta		Meta não Cumprida
2.2 Escala Odontológica	Escala completa	Julho	Escala completa	Completa		Meta Cumprida
		Agosto	Escala completa	completa		Meta cumprida
		Setembro	Escala Completa	Completa		Meta Cumprida
2.2 Indicador de Produção SIA/SUS - (% Glosas)	Informação do SIA/SUS	Julho	Informar 100% dos procedimentos realizados	53.580	100%	Meta cumprida
			Apresentar, no máximo de 10% de glosas	6	0,61%	Meta cumprida
		Agosto	Informar 100% dos procedimentos realizados	53.726	100%	Meta cumprida
			Apresentar, no máximo de 10% de glosas	14	0,03%	Meta cumprida
		Setembro	Informar 100% dos procedimentos realizados	56.776	100%	Meta cumprida
			Apresentar, no máximo de 10% de glosas	9	0,02%	Meta cumprida
2.3 Requisitos de Avaliação						
2.3.1 Acolhimento por Classificação de Risco	Análise do Relatório	Julho	Apresentação dos relatórios no prazo prescrito	Entrega dos relatórios no prazo prescrito	Relatório entregue no prazo	Meta cumprida
		Agosto	Apresentação dos relatórios no prazo prescrito	Entrega dos relatórios no prazo prescrito	Relatório entregue no prazo	Meta cumprida
		Setembro	Apresentação dos relatórios no prazo prescrito	Entrega dos relatórios no prazo prescrito	Relatório entregue no prazo	Meta cumprida
2.3.2 Atenção ao Usuário						
2.3.2.1 Pesquisa de Satisfação	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos	Julho	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos e apresentação dos relatórios no prazo prescrito	979	11,45%	Meta cumprida
		Agosto		1.066	11,76%	Meta cumprida
		Setembro		1.040	10,97%	Meta cumprida
2.3.2.2 Resolução de Queixas	Total das queixas recebidas no mês de competência/ total de queixas resolvidas no mês de competência x 100	Julho	Entrega dos relatórios no prazo prescrito com 80% das queixas resolvidas	14	100%	Meta cumprida
		Agosto		22	100%	Meta cumprida
		Setembro		17	100%	Meta cumprida
2.3.3 Tarefas de Identificação de Origem dos Pacientes	Análise do relatório mensal	Julho	Apresentação dos relatórios no prazo prescrito	Entrega dos relatórios no prazo prescrito	Relatório entregue no prazo	Meta cumprida
		Agosto	Apresentação dos relatórios no prazo prescrito	Entrega dos relatórios no prazo prescrito	Relatório entregue no prazo	Meta cumprida
		Setembro	Apresentação dos relatórios no prazo prescrito	Entrega dos relatórios no prazo prescrito	Relatório entregue no prazo	Meta cumprida

Fonte: Relatório Gerencial Mensal/Sistema de Gestão da SES/Boletim de Informações Diárias – BID /DATASUS





6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais

O monitoramento dos itens previstos na cláusula terceira do Contrato de Gestão – obrigações da contratada – é de importância relevante ao alcance do objetivo contratual pela Administração Pública.

Quadro 02: Cumprimento das Cláusulas Contratuais				
ITEM DO CONTRATO	Mês	Estado	Não Estado	Observação
	Possuir e Manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas			
Comissão de Análise de Prontuários Médicos	Julho	não		As Reuniões dessa comissão são realizadas bimensalmente, conforme justificado no item 5
	Agosto	não		As Reuniões dessa comissão são realizadas bimensalmente, conforme justificado no item 5
	Setembro	Sim		Envio Relatório
Comissão de Ética Médica	Julho	Ativa		Envio Relatório
	Agosto	Ativa		Envio Relatório
	Setembro	Ativa		Envio Relatório
Comissão de Óbitos	Julho	não		As Reuniões dessa comissão são realizadas bimensalmente, conforme justificado no item 5
	Agosto	não		As Reuniões dessa comissão são realizadas bimensalmente, conforme justificado no item 5
	Setembro	sim		Envio Relatório
Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	Julho	Ativa		Envio Relatório
	Agosto	Ativa		Envio Relatório
	Setembro	Ativa		Envio Relatório
Comissão de Internos de Prevenção de Acidentes	Julho	Sim		Envio Relatório
	Agosto	Sim		Envio Relatório
	Setembro	Sim		Envio Relatório
As Atas de reuniões das demais Comissões foram enviadas	Julho	Sim		Envio Relatório
	Agosto	Sim		Envio Relatório
	Setembro	Sim		Envio Relatório
Possuir e Manter				
Núcleo de Manutenção Geral – NMG que compreende as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica	Julho	Sim		Envio Relatório
	Agosto	Sim		Envio Relatório
	Setembro	Sim		Envio Relatório
Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos	Julho	Sim		Envio Relatório
	Agosto	Sim		Envio Relatório
	Setembro	Sim		Envio Relatório
Núcleo de Epidemiologia	Julho	Sim		Envio Relatório
	Agosto	Sim		Envio Relatório
	Setembro	Sim		Envio Relatório
Núcleo de Segurança do Paciente	Julho	Sim		Envio Relatório
	Agosto	Sim		Envio Relatório
	Setembro	Sim		Envio Relatório
Núcleo de Engenharia Clínica para o bom desempenho dos equipamentos	Julho	Sim		Envio Relatório
	Agosto	Sim		Envio Relatório
	Setembro	Sim		Envio Relatório

Fonte: Relatórios Gerenciais mensais da Unidade

7. Apontamento de Descontos

O apontamento de descontos está diretamente relacionado ao cumprimento de metas contratuais valoradas. Caso a Unidade não alcance a meta mínima de 85%, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos. O Art. 15-A, e seus parágrafos, da lei 16.155/17, que altera a lei 15.210/13, define regra para avaliação das metas dos Indicadores de Produção, excetuando os serviços de urgência e emergência, no que concerne à compensação, ressarcimento e apontamento de descontos. O Processo de avaliação, da Unidade, cujos Indicadores de Produção não se enquadram ao novo dispositivo legal, bem como os Indicadores de Qualidade valorados, seguirá o rito anteriormente definido em contrato, ou seja, esses indicadores serão avaliados trimestralmente, caso não alcancem a meta mínima, valorada, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos. No que concerne a avaliação das metas valoradas da Unidade **UPA ENGENHO VELHO**, verifica-se, no trimestre em análise, o não cumprimento da meta do Indicador de Qualidade Escala Médica, onde sofrerá um apontamento de desconto no valor de R\$ 2.278,00 (dois mil, duzentos e setenta e oito reais), conforme quadro a seguir:

Escala Médica	julho	agosto	setembro
Clinica Médica	Completa	completa	Incompleta 28(D)
Pediatria	Completa	Completa	completa
Quantidade de Faltas Mês =	0	0	1
Quantidade de Faltas Trimestre =	1		
Repasso Qualidade - Produção 5% =	###	Percentual por falta = 4%	
Valor Apontado =	R\$		2.278,00

8. Considerações acerca do Parecer Conclusivo da CMA – Relatório do 1º Trimestre de 2019

A CMA emitiu parecer conclusivo a despeito do Relatório Assistencial, correspondente ao 1º trimestre 2019. Após análise dos apontamentos exarados por essa Comissão, este apoio técnico proferiu as seguintes considerações:

1. A comissão recomenda o envio da escala Odontológica, bem como o registro da oferta diária, tendo em vista a avaliação da eficácia do contrato de Gestão em sua plenitude. A escala Odontológica está contemplada no quadro 01, contendo também as Metas e os atendimentos realizados pelos profissionais da área.

2.A Unidade possui implantadas e em pleno funcionamento as Comissões Clínicas: Prontuário Médico, Óbito e Ética Médica. As reuniões dessas comissões são realizadas bimensalmente, cujas atas foram anexadas aos relatórios gerenciais das Unidades do período em vigor, conforme mencionado no Quadro 02.

3.Em Relação as divergências do Relatório Assistencial Trimestral e o anexo sobre as informações das comissões, foi elaborado pela DGMMAS um Quadro padronizado(Quadro 02), para que seja melhor evidenciado por essa comissão.

9. Considerações sobre o Relatório Trimestral da Unidade

Após análise dos dados apresentados pelo(a) UPA Engenho Velho, transcritos nos quadros 01 e 02, bem como das visitas realizadas na Unidade no trimestre em questão, este apoio técnico assistencial faz as seguintes considerações:

1. No período avaliado, a Unidade não cumpriu com todas as metas dos Indicadores de Qualidade (Escala Médica) prevista no contrato de Gestão nº 008/2010, onde foi apontado 1(uma) falta da Clínica Médica no dia 28/09/19 no plantão Diurno, sendo justificada pela Unidade através do ofício nº 435/19 e acatada por essa diretoria, portanto não sofrerá desconto no apontamento.
2. 2-A Unidade cumpriu com todas as metas de indicador de Produção, prevista no Contrato de Gestão nº 008/2010.

10. Recomendações

Este apoio técnico Assistencial recomenda que sejam tomadas as devidas providências com relação às questões listadas abaixo:

1. Foi recomendado durante a visita sobre a higienização dos materiais odontológicos, colocar a data de esterilização e observar o vencimento dos mesmos.
2. Higienização e manutenção da ambulância, informando sobre a limpeza, materiais e equipamentos deixados por quem realiza as transferências, para que haja continuidade durante os plantões.
3. Recomendado também sobre a solicitação de hemoderivados ao HEMOPE, se acontecer da necessidade de uso pedir uma quantidade mínima, para evitar sobras, que serão descartadas pelo mesmo.

11. Anexos

BID – Julho a Setembro/19

Escala Médica – Julho a Setembro/19

Relatório de Atividade Assistencial – Julho a Setembro/19

Relatório de Indicador de Qualidade – Julho a Setembro/19

Ofício nº 435/19 de Acatamento da Falta Médica

Recife, 20 de Novembro de 2019

ANÁLISE ASSISTENCIAL

Maria Inez Vieira Carvalho
Maria Inez Vieira Carvalho
Coordenadora dos contratos de gestão
Mat. nº 246089-0

